

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

CONSULTA Nº 003 , DE 2015

Consulta do Presidente da Câmara dos Deputados, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional, o projeto de pesquisa intitulado "Produção de sementes de erva mate geneticamente melhoradas para produção de massa foliar", conforme pedido constante do Processo MMA nº 02000.002577/2012-23, para fins de desenvolvimento tecnológico.

Autor: Presidência da Câmara dos Deputados

Relator: Deputado ÁTILA LINS

I - RELATÓRIO

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República encaminhou, por meio do Of. n. 389/GSIPR/CH/SAAI-AP, de 16 de março de 2015, consulta acerca de projeto científico a ser realizado em área indispensável à segurança nacional.

O intuito é que o Presidente da Câmara dos Deputados, como membro nato do Conselho de Defesa Nacional, se manifeste, concedendo ou não anuênciam prévia à consecução do mencionado projeto, nos termos do art. 16, §9º, IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) recebeu a presente Consulta em 08 de abril de 2015, tendo me designado como seu relator em 07 de maio do mesmo ano.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela, que será conduzido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, visa realizar a produção de sementes de erva-mate (*Ilex paraguariensis St. Hil.*) geneticamente melhoradas para produção de massa foliar. O intuito maior é atender, de forma potencializada, aos critérios cada vez mais exigentes dos consumidores e permitir ganhos de produtividade que possam ir ao encontro das necessidades dos produtores brasileiros.

As atividades de campo da pesquisa serão realizadas na Floresta Nacional de Chapecó, Rodovia SC-283, km 16, Distrito Zandavalli, Guatambu-Santa Catarina, dentro, pois, da faixa de fronteira, nos termos art. 20, § 2º, da Constituição Federal.

A presente proposição legislativa, nesse contexto, foi distribuída a esta Comissão em função do que prevê o art. 32, XV, “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vez que a pesquisa descrita no projeto pretende ser realizada em área definida como indispensável à segurança nacional, faixa de fronteira, como antes afirmado.

A leitura dos documentos anexados à Consulta em epígrafe permite concluir sobre os benefícios a serem gerados para a sociedade brasileira em função da realização da pesquisa em comento, que alargarão os horizontes do setor agropecuário nacional.

Ademais, a julgar pelos documentos anexados ao processo em meio digital disponibilizado, torna-se evidente que foram cumpridos os requisitos legais para a autorização da pesquisa do ponto de vista do acesso ao patrimônio genético, faltando apenas a autorização do Conselho de Segurança Nacional.

Da perspectiva desta Comissão, não vislumbramos qualquer afronta à Defesa Nacional em virtude de uma possível autorização para condução da pesquisa a que se refere à Consulta em análise.

Ao contrário, essa atividade científica conduzida por empresa pública brasileira, com capital social integralmente pertencente à União, como é o caso da Embrapa, nos termos dos art. 1º e 3º, da Lei n. 5.851, de 7 de dezembro de 1972, mesmo que em faixa de fronteira, contribui para o fomento à nossa economia, o que também, reflexamente, incrementa nossas capacidades no âmbito da Defesa Nacional.

Assim, considerando os benefícios esperados da pesquisa em comento, anteriormente indicados, recomendamos ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste em favor da anuência pelo Conselho de Defesa Nacional ao projeto de pesquisa intitulado "Produção de sementes de erva mate geneticamente melhoradas para produção de massa foliar", conforme pedido constante do Processo MMA nº 02000.002577/2012-23.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2015.

DEPUTADO ÁTILA LINS
RELATOR